



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

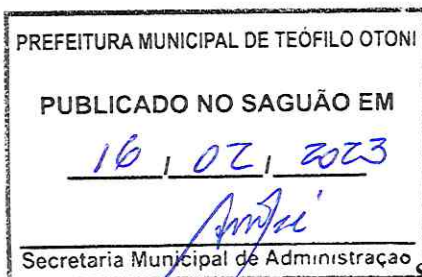
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 011/2023


CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR IDADE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria VOLUNTÁRIA por IDADE, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art.40 § 1º, inciso III, alíneas “b” da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003. Ao servidor **CAMILO RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula 104069 inscrito no CPF sob o nº 494.936.806-06 no cargo efetivo de MESTRE DE OBRAS, nível V, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Teófilo Otoni, 16 de fevereiro de 2023.


SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES
Diretora Presidente do SISPREV-TO